









Antônio Sergio Alves Vidigal

Prefeito

Thiago Menezes Carreiro

Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Tranilson Casado Pontes

Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza

Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos

Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro

Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da silva Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior

Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli

Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa

Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa

Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,

Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -

Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper

Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira

Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)





AVANÇO NA ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SALA DO EMPREENDEDOR

» Equipe da secretaria participou de uma oficina com o Sebrae



Como parte dos trabalhos para estruturação da nova Sala do Empreendedor, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep) participou na terça-feira (31) de uma oficina com o Sebrae.

Primeira de uma série de três encontros, a reunião teve como meta mapear serviços ao empreendedor e parceiros atuais e potenciais para compor o novo espaço, destinado a concentrar serviços a empreendedores de todos os segmentos e portes.

"O grande objetivo da Sala do Empreendedor é aproximar o poder público municipal do empreendedor serrano e do potencial investidor, por meio da oferta integrada de serviços da prefeitura e de parceiros num só lugar para, com isso, melhorar o ambiente de negócios e impulsionar a atividade produtiva no município, gerando mais emprego e renda e melhorando ainda mais a

qualidade de vida das pessoas", destaca o secretário adjunto de Planejamento Estratégico, Miguel Porcaro.

A implantação da Sala do Empreendedor está inserida no programa Cidade Empreendedora, parceria da Prefeitura da Serra com o Sebrae, e também é um dos projetos previstos no planejamento estratégico da PMS.

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Divulgação

Conheça as nossas redes:





NOVO BAIRRO RECEBERÁ O PROJETO VALORIZAR

» Chegou a vez dos moradores de Parque das Gaivotas , em Nova Almeida



Chegou a vez dos moradores de Parque das Gaivotas, em Nova Almeida, receberem o projeto Valorizar! A ação, que tem o objetivo de levar até o cidadão os serviços oferecidos pela Prefeitura da Serra, estará no próximo sábado, 04, em frente ao CMEI Guiomar Araújo Bulhões.

A secretária de Assistência Social da Serra, Cláudia Silva, comentou sobre a realização da ação.

"O nome do nosso projeto já deixa claro o nosso objetivo, que também é a prioridade da gestão do prefeito Sergio Vidigal: o cuidado e a valorização

do ser humano. Estaremos desta vez em Parque das Gaivotas para levar e facilitar o acesso aos serviços, promovendo cidadania aos moradores da Serra e trabalhando pela redução da desigualdade social", concluiu.

Serão oferecidos atendimentos para atualização do CadÚnico, Agência do Trabalhador, Direito da Família, Imunização, agendamento de exame preventivo e mamografia, Procon, mapeamento da situação educacional das crianças e adultos, atendimento psicossocial, Cadastro no Curso Qualificar, entre outros.

Ação também vai contar com oficinas de artesanato, atividade educativa de saúde bucal, educação no trânsito, contação de histórias, música ao vivo, dança e muitas brincadeiras para as crianças.

Não fique de fora! O Projeto Valorizar também será levado a outros bairros da Serra.

Texto: Karoliny Siqueira Foto: Secom - PMS

Conheça as nossas redes:

🔘 🎔 prefeituraserra

(f) (prefeituradaserra





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Edição N352

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 2.935/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11° da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8° da Lei n° 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.
- **Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 01 de junho de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00	R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR	
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS				
08.01.00	Secretaria de Obras				
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	2.530.0000.0000	100.000	
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
11.01.00	Secretaria de Educação				
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.92.30	2.190.0000.0000	3.273	
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger				
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.3.90.91.99	1.001.0000.0000	80.000	
		TOTAL		183.273	

CRÉDITO ADICIONAL SI	UPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO			
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.530.0000.0000	100.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.92.30	2.190.0000.0000	3.273
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.91.01	1.001.0000.0000	80.000
		TOTAL		183.273

Protocolo 863557

DECRETO Nº 2.936/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.134.500,00 (Um milhão e cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 1.134.500,00 (Um milhão e cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Àrt. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Municipal, em Serra, em 01 de junho de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUP	LEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.92.99	2.211.0000.0000	634.500
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0027.2160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	3.3.90.39.99	2.001.0000.0000	500.000
		TOTAL		1.134.500

Protocolo 863561

DECRETO Nº 2.939, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **NÁDIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Transportes - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de junho de 2022. **ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL** Prefeito Municipal

Protocolo 863566

DECRETO Nº 2.940, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANDRÉA MATTOS SCALZER FLEGLER**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 863572

DECRETO Nº 2.941, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **GEAN CLEYTON PIOL BOASQUIVES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 863577

DECRETO Nº 2.942, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **SIMONE FEU DA ROCHA MARTINS**, do cargo em comissão de Supervisor do Almoxarifado de Material Odontológico - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de junho de 2022. **ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL** Prefeito Municipal

Protocolo 863583

DECRETO Nº 2.943, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **SIMONE FEU DA ROCHA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Odontologia - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 863585

Edital

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 006/2022: EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 470/2022, 491/2022, 513/2022, 533/2022, 554/2022, 576/2022, 597/2022 E 618/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem "Defesa", e ainda, para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura da Serra, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, no do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço

www.serra.es.gov.br, a partir das 16hs.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (cópia do edital publicado), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (cópia do edital publicado), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura.

A indicação de condutor deverá ser feita exclusivamente de forma online no site: www.serra.es.gov.br e a defesa poderá ser entregue diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura da Serra ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29173-735.

Serra, 01 de junho de 2022.

Joel Lyrio Júnior SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS Protocolo 863516 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 006/2022:

POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 481/2022, 502/2022, 524/2022, 543/2022, 565/2022, 587/2022, 607/2022 E 629/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - **PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, no do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na integra dos referidos editais disponibilizados no endereço www.

serra.es.gov.br, a partir das 16hs.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (cópia do edital publicado), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura.

O recurso poderá ser entregue diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura da Serra ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de

Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29173-735.

Serra, 01 de junho de 2022.

Joel Lyrio Júnior SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS Protocolo 863523

TRIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 005/2020

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 005/2020, para realizar o processo de **Contratação Pessoal Saúde**. Os candidatos deverão acessar o endereço http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx no período de <u>03 a 07 de junho de 2022</u>.

ATENÇÃO: O candidato que não encaminhar a documentação, conforme anexo I, no prazo estipulado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1 ENFERMEIRO

Class.	Candidato
288°	FABÍOLA MUNIZ CABALLERO GILARDY
289°	NATALIA PEREIRA DE SOUZA
290°	LIDIANE APARECIDA MERLO HUNGARO ESTEVES
291°	ELIETE ROCHA PEREIRA

2.2 FARMACÊUTICO

144°	MARIANA RANGEL MERIZIO
145°	ANA LUIZA DE SOUZA MOTA MORAES
146°	NAIANE MESQUITA DE SOUZA SALVADOR
147°	ADRIANA SCOPEL TONON

4.400	CARCUME OUVARANCE
148°	CAROLINE SILVA PAIXAO
149°	FÁBIO DIAS COCO
150°	MARINA SONEGHETI COLI
151°	LAÍS TORRES LIMA
152°	MIKELY SPERANDIO ALVES
153°	MARLON CHRISTIAN MARIANELLI BASTOS
154°	EDNELLE BARBOSA MARQUES DOS REIS

Obs.: O candidato deverá acessar o endereço: http:// prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login. **aspx**, abrir o processo de contratação, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitaliza-

ção fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabi-lidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115

Serra/ES, 02 de junho de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
- Registro Geral RG
- 2. 3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
- 5. **PIS/PASEP**
- 6. 7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Título Eleitoral
- 8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino. 10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos 11.
- 12. Comprovante de Residência Atual
- Diploma conforme exigido para o cargo/função. 13.
- 14. Registro do Conselho Regional - ES
- 15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
- Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/ 16. Hepatite B/Covid-19)
- Atestado de Áptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
- Atestado de que não possui antecedentes 18. criminais (Emitido no site da Policia Civil).
- 19. Uma Foto 34
- 20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
- 21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª É 2ª Instância cível e criminal)
- Ánexar qualificação cadastral http://consultaca-22. dastral.inss.gov.br

Protocolo 863658

DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2021 A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº.

004/2021, para realizar o processo de **Contratação**

Pessoal Saúde. Os candidatos deverão acessar o http://prefeiturasempapel.serra.es.gov. endereço br/portal/login.aspx no período de 03 a 07 de junho de 2022

ATENÇÃO: O candidato que não encaminhar a documentação, conforme anexo I, no prazo estipulado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Candidato
968°	ELAINE APARECIDA MONTMOR DE FREITAS
969°	LUCINEIDE ALVES DA SILVA
970°	JANAINA ALVES PEREIRA DE JESUS
971°	VANESSA MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RODRIGUES
972°	FLÁVIA PAVIONE DE OLIVEIRA
973°	MIRALVA BARRETO SANTOS RIBEIRO
974°	MARIA DE FÁTIMA JESUS DA SILVA
975°	FABIOLA GALVAO MUNIZ MONBRINE
976°	LUCIARA MAFORTE PAULA
977°	SUZETE DA SILVA FRANCISCO ROBERTO
978°	ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA VIANNA
979°	INGRIDI DOS SANTOS
980°	MURIEL GRATIVOL
981°	AGNER LOSS RODRIGUES
982°	MARÍLIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
983°	BEATRIZ DOMINGAS SOUZA FAUSTINO
984°	DANIELE DEMUNER HELMER PINHEIRO
985°	RENATA APARECIDA RODRIGUES REISEN COUTINHO
986°	ANA PAULA CONCEICAO BARBOSA DE SOUZA
987°	DUEINY JANINI GOMES DE OLIVEIRA
988°	SILVANIA MOREIRA ELER
989°	EVAINA KEILA MACIEL
990°	ANTÔNIA ANDRADE DA SILVA
991°	LORENA PEREIRA BRANDÃO DE DEUS SOUZA
992°	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA NASC
993°	NALÚ MARIA CARVALHO DE SOUZA DE OLIVEIRA
994°	FLÁVIA DE OLIVEIRA SEZINI
995°	PAULIANY DA COSTA BARBOSA GOMES
996°	SARAH MARIA DA SILVA CADETE
997°	ELIVANIA BAPTISTA PINTO BLANK
998°	NATÁLIA DE JESUS SOUZA
999°	CARLA CORRÊA RIBEIRO

Acessar o endereço: http://prefeiturasempapel. serra.es.gov.br/portal/login.aspx, abrir o processo de admissão, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115 Serra/ES, 02 de Junho de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
- Registro Geral RG 2.
- 3. Cadastro de Pessoa Física - CPF

- Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
- 5. **PIS/PASEP**
- 6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- 7. Título Eleitoral
- 8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**
- 9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
- 10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- 11. Certidão de nascimento dos filhos
- 12. 13. Comprovante de Residência Atual
- Diploma conforme exigido para o cargo/função.
- 14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
- 15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
- Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/ 16. Hepatite B/COVID)
- 17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
- Atestado de bons antecedentes criminais (apenas 18. os expedidos pela Polícia Civil).
- Uma Foto ¾ 19.
- 20. Comprovante de Conta Corrente Banestes, Banco do Brasil ou CEF
- 21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª É 2ª Instância cível e criminal)
- 22. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- Atestado de regularidade (declaração de nada 23. consta emitida pelo conselho)
- Anexar qualificação cadastral http://consultaca-24. dastral.inss.gov.br

Protocolo 863665

NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 011/2021

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 011/2021, para realizar o processo de **Contratação** Pessoal Saúde. Os candidatos deverão acessar o http://prefeiturasempapel.serra.es.gov. endereço br/portal/login.aspx no período de 03 a 07 de Junho de 2022

ATENÇÃO: <u>O candidato que não encaminhar</u> a documentação, conforme anexo I, no prazo estipulado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Candidato
30°	HUDSON GONÇALVES DE AZEVEDO

O candidato deverá acessar o endereço: http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, abrir o processo de admissão, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115

Serra/ES, 02 de Junho de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
- Registro Geral RG 2.
- 3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
- 5. **PIS/PASEP**
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
- 6. 7. Título Eleitoral
- 8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino. Certidão de Nascimento ou Casamento (se 10. Casado)
- 11. Certidão de nascimento dos filhos
- 12. Comprovante de Residência Atual
- 13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
- 14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
- Atestado de Regularidade (Declaração de Nada 15. Consta Emitida pelo Conselho)
- Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/ 16. Hepatite B/COVID)
- 17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por
- Médico do Trabalho.

 18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
- 19. Uma Foto 34
- 20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
- 21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª É 2ª Instância cível e criminal)
- Diploma ou certidão de conclusão de curso de 22. graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- Atestado de regularidade (declaração de nada 23. consta emitida pelo conselho)
- Anexar qualificação cadastral http://consultaca-24. dastral.inss.gov.br

Protocolo 863676

OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 102/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 102/2022, os interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, http://prefeiturasem-papel.serra.es.gov.br/portal/login.aspxnos dias <u>03 a</u> 07 de junho de 2022 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I.

ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.15 MÉDICO PEDIATRA (Diarista)

	I =
Ordem	Candidato
8	Laís Fraga Pereira

2.16 MÉDICO CLINICO GERAL (Diarista)

Ordem	Candidato
13	Karlos José De Melo Santos
14	Júlia Ventura Soares
15	Jarbas Ribeiro De Assis Junior

O candidato que optar em abrir o processo on-line, deverá acessar o endereço: http://prefeiturasem-papel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, abrir o processo de contratação, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

ATOS MUNICIPAIS

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros na entrega dos anexos.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115.

Serra/ES, 02 de Junho de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certificados e declarações atestados na ficha de 1. inscrição
- Registro Geral RG 2.
- 3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
- 5. **PIS/PASEP**
- 6. 7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Título Eleitoral
- 8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
- 9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
- 10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- 11. Certidão de nascimento dos filhos
- 12. Comprovante de Residência Atual
- 13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
- 14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
- 15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
- Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/ 16. Hepatite B/COVID)
- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por 17. Médico do Trabalho.
- Atestado de bons antecedentes criminais (apenas 18. os expedidos pela Polícia Civil).
- 19. Uma Foto 34
- 20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
- 21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª É 2ª Instância cível e criminal)
- Diploma ou certidão de conclusão de curso de 22. graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- Atestado de regularidade (declaração de nada 23. consta emitida pelo conselho)
- Anexar qualificação cadastral http://consultaca-24. dastral.inss.gov.br

Protocolo 863681

TERCEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 103/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital N^{o} . 103/2022, os interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, http://prefeiturasempa-pel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx nos dias <u>03 a</u> 07 de junho de 2022 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I.

ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.17 MÉDICO CLINICO GERAL (Diarista)

Ordem	Candidato
1	SILVANA S FREIRE DE MORAES REGO
2	BRENNO MAGALHAES SIMOES
3	MARCELLA SILVA CUNHA
4	KESYA FERRARI COSTA
5	WELINGTON LIRIO LOUREIRO (PNE)
6	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO CINTRA

O candidato deverá acessar o endereco: http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, abrir o processo de contratação, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115.

Serra/ES, 02 de Junho de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
- Registro Geral RG 2.
- Cadastro de Pessoa Física CPF 3.
- 4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)

 PIS/PASEP
- 6. 7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
 - Título Eleitoral
- 8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
- 10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- Certidão de nascimento dos filhos 11.
- 12. Comprovante de Residência Atual
- Diploma conforme exigido para o cargo/função. 13.
- 14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
- 15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
- Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/ 16. Hepatite B/COVID)
- 17 Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
- Atestado de bons antecedentes criminais (apenas 18. os expedidos pela Polícia Civil).
- 19. Uma Foto 34
- 20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
- 21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª É 2ª Instância cível e criminal)
- Diploma ou certidão de conclusão de curso de 22. graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- Atestado de regularidade (declaração de nada 23. consta emitida pelo conselho)
- Anexar qualificação cadastral http://consultaca-24. dastral.inss.gov.br

Protocolo 863684

RESUMO EDITAL Nº 01 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais ofertados pelo Programa "QUALIS SERRA"

O Município da Serra torna público que realizará processo seletivo para cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "QUALIS SERRA". As inscrições estarão abertas no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, visando seleção de alunos para participação nos cursos de qualificação profissional nos termos e condições estabelecidos no referido Edital. As condições, critérios de seleção e datas para inscrição, estão definidas no Edital SETER nº 001/2022. O edital poderá ser adquirido na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, no SINE, situado no Pró Cidadão à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe -Serra/ES ou através de solicitação pelo e-mail: <apoio. seter@serra.es.gov.br>, e ainda no sitio oficial da SETER disponível em: <Prefeitura Municipal da Serra>, no menu lateral na pasta "QUALIS SERRA".

Serra, 02 de junho de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda -Respondendo

Protocolo 863895

Portaria

PORTARIA SETUR. Nº - 56/2022. Serra- ES, 01 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal responsável pelo Contrato Nº 217/2020, Processo 21003/2022, referente à MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, os servidores abaixo:

Gestor: Rosemery Milagre da Cruz Vicente - Mat. 78972 Fiscal: Marcelo dos Santos Teixeira -Mat.38798

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposição em contrário.

Serra - Es, em 01 de Junho de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUŔ

Protocolo 863546

PORTARIA SEDUR Nº. 013, de 1º de junho de 2022

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 83/2022, que entre si celebram o Município da Serra por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a empresa ANDALUZ Consultoria Projeto Engenharia Ltda - EPP.

O Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78º, § 1º, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Renato Costa**, matrícula nº 28767, Engenheiro de Trânsito, como gestor e a servidora Roberta Mendes Leôncio **Teodoro**, **matrícula nº 50301**, **arquiteta**, **como fiscal** do Contrato nº 83/2022, Processo nº 59.882/2021, que entre si celebram o Município da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e a empresa Andaluz Consultoria Projeto e Engenharia Ltda - EPP, cujo objeto do Contrato é Execução de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Ârea de Engenharia de Trânsito e de Planejamento de Sistema Viário do Município da Serra/ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL

Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano e Meio **Ambiente**

GAPCS - 77885

Protocolo 863549

PORTARIA SETER 004, DE 02 DE JUNHO DE 2022 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78°, § 1°, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão Especial de recebimento e avaliação de documentação apresentada pelos candidatos classificados segundo critérios de avaliação do edital 01/2022.

Art. 2º - À referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

TITULAR	
NOME MATRÍC	
COORDENADOR	
Julliethe Vitorina Freitas Nascimento 78902	
MEMBROS	
Elciene Cesário Magalhães 44601	
José Fernado Pereira	78949

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 02 de junho de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda -**SETER** respondendo

Protocolo 863900

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -**SEAD**

Portaria

PORTARIA/SEAD Nº 54, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

 ${f CONSIDERANDO}$ as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24330/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora ADRIANA COLLI LIMA - Matrícula 27724, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Profesor MaPA - Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

- **Art. 2º**. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.
- **Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 863925

PORTARIA/SEAD Nº 49, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24077/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora KARLA ELAINE PEREIRA BROMENCHENKEL - Matrícula 50498, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

- **Art. 2º**. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.
- **Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/04/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 863929

PORTARIA/SEAD Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23857/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora GRAZIELLI TOREZANI PERINI BITARAES - Matrícula 34433, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPB - Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

- **Art. 2º**. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.
- **Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 863931

PORTARIA/SEAD Nº 51, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23069/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora FATIMA APARECIDA FERNANDES PASSOS - Matrícula 33744, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

- **Art. 2º**. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.
- Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 863934

PORTARIA/SEAD Nº 053, DE 01 DE JUNHO DE **2022**

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24596/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora URANIA DA SILVA - Matrícula 18628, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPB - Professor de Artes, lotada na Secretaria de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

- Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.
- Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, com seus efeitos a partir de 01/07/2022, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 863936

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2021 - PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa TICKET **SOLUÇÕES HDFGT S.A.** CNPJ n.º 03.506.307/0001-57. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ n°03.506.307/0001-57, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO **EZC S.A** (Ticket Log Manutenção), inscrita no **CNPJ** nº08.273.364/0001-57, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante.

Data de assinatura: 17 de maio de 2022 Serra/ES, 02 de maio de 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2021 - PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** CNPJ n.º 03.506.307/0001-57. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcio-nal da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ $n^{\circ}03.506.307/0001-57$, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ nº08.273.364/0001-57, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante. Data de assinatura: 17 de maio de 2022

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2021 - PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** CNPJ n.º 03.506.307/0001-57. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ n°03.506.307/0001-57, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ **nº08.273.364/0001-57**, consoante solicitação contratada e anuência da contratante.

Data de assinatura: 17 de maio de 2022

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2021 - PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa TICKET **SOLUÇÕES HDFGT S.A.** CNPJ n.º 03.506.307/0001-57.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ n°03.506.307/0001-57, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ nº08.273.364/0001-57, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante.

Data de assinatura: 17 de maio de 2022

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

Secretário Municipal de Obras

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo Esporte e lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2021 - PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** CNPJ n.º 03.506.307/0001-57. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ n°03.506.307/0001-57, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ nº08.273.364/0001-57, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante. Data de assinatura: 17 de maio de 2022 Serra/ES, 02 de maio de 2022. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2021 - PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** CNPJ n.º 03.506.307/0001-57. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ n°03.506.307/0001-57, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ **nº08.273.364/0001-57**, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante. Data de assinatura: 17 de maio de 2022 Serra/ES, 02 de maio de 2022.

Fabiana Negreli Passos Moreira Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2021 - PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** CNPJ n.º 03.506.307/0001-57. Obieto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ n°03.506.307/0001-57, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ nº08.273.364/0001-57, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante. Data de assinatura: 17 de maio de 2022 Serra/ES, 02 de maio de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 863716

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2021 - PROCESSO Nº 122847/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA-ME LTDA CNPJ n.º 05.362.142/0001-12.

OBJETO: Prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses a partir de 09 de junho de 2022. Com acréscimo de 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR: R\$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais, oitenta centavos)

Data de assinatura: Ó1 de junho de 2022.

Serra, 02 de junho de 2022

HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA Procurador Geral do Município

Protocolo 863727

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS, PAVIMENTOS COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2022, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município. ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0021

Serra (ES), 02 de junho de 2022 EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 863786

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PŰBLICA Nº 010/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/ SEOB, torna público a Adjudicação e Homologação da Licitação em epígrafe em favor da empresa ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor de R\$ 34.300.381,71 (trinta e quatro milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), conforme homologado pelo Secretário Municipal de Obras em 02 de junho de 2022. ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 863762